**DELIBERAÇÃO Nº 10/2015 – CEF-CAU/RS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | Dispõe sobre a apreciação do requerimento de registro profissional de ARTUR MARQUES KALIL, com diploma de Graduação de *Bachelor of Science* expedido em 24/08/2007 pela *University of Maryland -* Estados Unidos da América, e revalidado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul em 03/02/2015. |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO (CEF-CAU/RS), em sua 6º reunião extraordinária, no dia 25 de agosto de 2015, de acordo com o disposto no artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, dá conhecimento da seguinte decisão:

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs;

Considerando as atribuições estabelecidas no artigo 2º da mesma Lei, e detalhadas no artigo 3º da Resolução CAU/BR nº 21, de 05 de abril de 2012;

Considerando que consta no processo toda a documentação exigida para o registro, conforme Resoluções CAU/BR nº 26, de 06 de Junho de 2012, e 63, de 08 de novembro de 2013, consolidadas na Resolução CAU/BR nº 87, de 12 de setembro de 2014;

Considerando que o requerimento em epígrafe é acompanhado dos arquivos digitais dos seguintes documentos, exigidos pela Resolução CAU/BR nº 63/2013, e protocolados pelo CAU/RS no SICCAU sob o número 228201/2015:

1. Diploma de arquiteto e urbanista, obtido em instituição de ensino estrangeira, acompanhado da respectiva tradução juramentada;
2. Revalidação do diploma na forma da lei – Apostila de Revalidação de Diploma da Universidade Federal do RS;
3. Histórico escolar, com indicação da carga horária das disciplinas cursadas, acompanhado da respectiva tradução juramentada:
4. Conteúdo programático das disciplinas cursadas, acompanhado da respectiva tradução juramentada;
5. Carteira de Identidade;
6. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa física (CPF);
7. Comprovante de residência no Brasil;
8. Título Eleitoral;
9. Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
10. Comprovante de Quitação com o Serviço Militar.

Considerando que, no processo de revalidação, a Instituição Brasileira considerou o critério de 15 horas para cada crédito nas disciplinas cursadas e que o currículo efetivamente cursado apresentou uma carga horária de 3.240 horas, ressalvando, porém, que o currículo agrega conteúdos gerais estabelecidos pelo MEC.

Considerando a ressalva da Instituição, onde afirma que, apesar da carga horária reduzida apresentada no currículo, resolve por ponderar alguns aspectos, tendo em vista as realidades distintas e o prestígio internacional da Instituição que emitiu o diploma.

Considerando a equivalência curricular entre as disciplinas cursadas pelo interessado e as Diretrizes Curriculares instituídas pelo MEC, que pode ser verificada na planilha de equivalência curricular apensada a esta deliberação (ANEXO II da Resolução N° 26, de 6 de junho de 2012, alterada pela Resolução N° 87, de 12 de Setembro De 2014);

Considerando as informações constantes do processo de revalidação do diploma pela UFRGS, solicitado por esta Comissão ao requerente, e anexado ao presente processo, onde se verifica que o requerente cursou na instituição brasileira as disciplinas “Arquitetura no Brasil”, “Legislação e Exercício Profissional em Arquitetura, e “Planejamento e Gestão Urbana - Legislação Urbanística Brasileira”;

A Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/RS), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 46, incisos I e IV do Regimento Interno do CAU;/RS, DELIBERA pelo DEFERIMENTO DO REGISTRO por unanimidade e encaminha:

1. Ao Plenário do CAU/RS e, posteriormente, à Comissão de Ensino e Formação – CEF do CAU/BR o DEFERIMENTO do registro definitivo do profissional ARTUR MARQUES KALIL, cujos dados seguem abaixo apresentados, com o título de ARQUITETO E URBANISTA e atribuições previstas no artigo 3º da Resolução CAU/BR nº 21, de 05 de abril de 2012, para o desempenho das atividades nele relacionadas.
2. Apresentar à CEF do CAU/BR os dados do interessado e sua formação profissional conforme determina o artigo 5º da Resolução CAU/BR nº 26/2012, com redação dada pela Resolução CAU/BR nº 63/2013:

|  |  |
| --- | --- |
| **1 - IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO** | |
| Nome completo | Artur Marques Kalil |
| Nacionalidade | Brasileira |
| Naturalidade | Porto Alegre - RS |
| Data de nascimento | 10/09/1984 |
| Identidade de estrangeiro e ou Brasileiro | 1092121027 |
| CPF | 700.215.941-04 |
| Endereço completo de residência no Brasil | Rua São Luiz, n°470 – apto 603.  Bairro: Santana  Cidade: Porto Alegre - RS |

|  |  |
| --- | --- |
| **2 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL** | |
| Instituição de formação | *University of Maryland* |
| Curso de formação | *Bachelor of Science* |
| Cidade | *College Park* |
| País | Estados Unidos da América |
| Data de expedição do diploma | 24/08/2007 |

|  |  |
| --- | --- |
| **3 - REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA** | |
| Instituição de revalidação[[1]](#footnote-1) | Universidade Federal do Rio Grande do Sul |
| Cidade | Porto Alegre |
| UF | RS |
| Data de expedição | 03/02/2015 |

Esta é a deliberação desta Comissão.

Nestes termos, encaminhe-se ao Plenário do CAU/RS para aprovação e posterior envio à Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO VERÍSSIMO**

Coordenador da Comissão de Ensino e Formação

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

**RESOLUÇÃO N° 26, DE 06 DE JUNHO DE 2012, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO N° 87, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

**ANEXO II**

**EQUIVALÊNCIA CURRICULAR**

**ARTUR MARQUES KALIL**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Matérias do currículo[[2]](#footnote-2)** | | **Histórico escolar do curso estrangeiro** | |
| **Disciplinas** | **Carga horária** |
| **Núcleo de Conhecimentos de Fundamentação** | Estética e história das artes | - | - |
| Estudos sociais e econômicos | Globalização e Desenvolvimento Urbano | 45 |
| Mudanças Globais | 45 |
| Desenvolvimento Econômico em Áreas Subdesenvolvidas | 45 |
| Estudos ambientais | Meio Ambiente Artificial | 45 |
| Desenho e meios  de representação e expressão | Desenho I | 45 |
| **Subtotal** | | | **225** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Núcleo de Conhecimentos Profissionais** | Teoria e história da arquitetura, do urbanismo e do paisagismo | História da Arquitetura I | 45 |
| História da Arquitetura II | 45 |
| História da Arquitetura Moderna | 45 |
| História da Arquitetura Grega | 45 |
| História da Arquitetura Contemporânea | 45 |
| Seminário Regionalismo | 45 |
| Técnicas retrospectivas | Arqueologia de campo | 45 |
| Arquitetura em Pompéia (+créditos viagens de estudo) | 90 |
| Projetos de Arquitetura, de Urbanismo e de Paisagismo | Estúdio de Arquitetura I | 90 |
| Estúdio de Arquitetura II | 90 |
| Estúdio de Arquitetura III | 90 |
| Estúdio de Arquitetura IV | 90 |
| Estúdio de Desenho Assistido por computador V | 90 |
| Estúdio Especializado VI | 90 |
| Estúdio VII | 90 |
|  | Análise e Projeto de Canteiro de Obra | 45 |
| Tecnologia da construção | Tecnologia Arquitetônica IV | 60 |
| Seminário Avançado de Tecnologia Arquitetônica | 45 |
| Sistemas estruturais | Cálculo Elementar I | 45 |
| Fundamentos de Física I | 60 |
| Tecnologia Arquitetônica I | 60 |
| Tecnologia Arquitetônica II | 60 |
| Tecnologia Arquitetônica III | 60 |
| Conforto ambiental | Sustentabilidade Arquitetônica | 45 |
| Topografia | Conteúdo presente nas disciplinas de projeto e tecnologia | - |
| Informática Aplicada à Arquitetura e Urbanismo | Aplicativos de Computação | 45 |
| Computação Gráfica | 45 |
| Tecnologia avançada Abrangente em Arquitetura | 45 |
| Planejamento urbano e regional | Teoria do Desenvolvimento e do Planejamento Urbana | 45 |
| **Subtotal** | | | **1695** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Trabalho de Curso** | Trabalho Final de Graduação | - |
| **Subtotal** | | **-** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Complementação de carga horária** | Comprovação de Estágio, viagem ou outras atividades extracurriculares | 210 |
| **Subtotal** | | **210** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Exigências cumpridas na revalidação** | ARQ01005 – Arquitetura no Brasil **(Suficiência em exame)** | 50 |
| ARQ01007 – Legislação e Exercício Profissional em Arquitetura **(Suficiência em exame)** | 50 |
| ARQ02005 – Planejamento e Gestão Urbana – Legislação Urbanística Brasileira **(Suficiência em exame)** | 50 |
| **Subtotal** | | **150** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Matérias sem correspondência nos cursos nacionais** | Exame de Classificação Avançada (2002-03**)** | História dos Estados Unidos | 45 |
| Língua Espanhola | 90 |
| Biologia | 120 |
| Macroeconomia | 45 |
| Inglês – Literatura e Redação | 90 |
| Programa de Análise de Equivalência Universitária (2005) | Princípio da Microeconomia | 45 |
| Disciplinas sem vínculo direto com a graduação em Arquitetura | Princípios da Biologia II | 60 |
| Química Geral I | 60 |
| Introdução à Psicologia | 45 |
| Psicologia Intercultural | 45 |
| Banda Universitária | 105 |
| O Estudante na Universidade | 15 |
| História do Rock | 45 |
| Introdução à Redação | 45 |
| Redação Técnica | 45 |
| Italiano básico I | 60 |
| Italiano básico II | 60 |
| Italiano Intermediário | 60 |
| Francês Básico Intensivo | 60 |
| Disciplinas diretamente relacionadas à graduação em arquitetura | Prática Profissional | 45 |
| Seminário de Pós-graduação | 45 |
| Pesquisa de Dissertação | 90 |
| Tese em Arquitetura | 45 |
| **Subtotal** | | | **1365** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Carga horária mínima** | **3.600 horas-aulas** | **Total da carga horária** | **3645** |

1. De acordo com o disposto no Art. 48, § 2°, da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Resolução CNE/CES n° 01, de 2002, alterada pela Resolução CNE/CES n° 8, de 2007, concedendo ao interessado o equivalente ao diploma de Arquiteto e Urbanista. [↑](#footnote-ref-1)
2. Resolução CNE-CES nº 2, de 17 de junho de 2010 e Resolução CNE nº 2, de 18 de junho de 2007 [↑](#footnote-ref-2)